



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 89124

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

À Comissão de Justiça e Redação (Art. 49, §1º do R.I.).

Para Leitura no expediente da Sessão de .....19.....

de agosto de 2024

G.P. ....13...../.....08...../.....2024.....

OF.PROLEI.Nº 062/24

Mogi Mirim, 13 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Dirceu da Silva Paulino**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 062/24**, seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	65
Fls. Nº	32
Livro Nº	10
Data da Entrada	13
	de agosto
	de 2024
	rositto



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 89124

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 062/24

[Proc. Digital nº 003238.000004/2024-88]

Mogi Mirim, 13 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

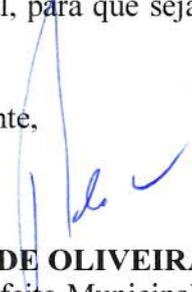
Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE, possa realizar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento municipal, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 85.000,00.

O Crédito pretendido será utilizado para ressarcimento, que deve ser feito pelo SAAE Mogi Mirim à Prefeitura Mogi Mirim, dos valores despendidos pela contratação de 04 (quatro) encanadores, fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, conforme autorizado da Lei Municipal nº 6.690, de 18 de outubro de 2023.

Portanto, este Projeto de Lei tem a intenção de realizar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento municipal, visto que Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2024, não contém a dotação orçamentária adequada para realização de ressarcimento de valores pelo SAAE a Prefeitura. Os recursos para abertura pretendida serão cobertos por meio de remanejamento parcial de saldo de dotação orçamentária existente, conforme consta nesta matéria.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, para que seja aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal